



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 149, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	CARGO	Nível Atual	Nível a Avançar
15061	ANDREA BARBOZA MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C01	C02
13461	CLEIDIANE MIORANZA	ASSISTENTE SOCIAL	P01	P02
16671	SAMUEL DE LIMA	PROCURADOR JURIDICO	UI0	UI1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, 18 de julho de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal